



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL MPF/PRPA Nº 08/2022**

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU N° 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações, torna pública a seguinte retificação no Edital nº 08, de 04 de outubro de 2022, publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/10/2022, para contratação de estagiário de nível superior, dos cursos de Biblioteconomia, Comunicação Social e Direito - graduação e pós-graduação, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

**ARTIGO 1º: INSTRUÇÕES GERAIS**

6 A comprovação dos pré-requisitos constantes nos itens 4.1 e 4.2 deste artigo deverá ocorrer no futuro ato da contratação, e far-se-á por meio de documento emitido pela respectiva instituição de ensino.

**ARTIGO 3º: PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

16 Salvo determinação específica, as comprovações documentais a que se refere este edital se darão da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário online específico, disponibilizado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Pará (<http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco>), os documentos listados abaixo:

16.1 documento de identidade com foto (frente e verso);

16.2 CPF;

16.3 declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado; o documento deverá

conter assinatura digital ou código de autenticidade;

16.4 Histórico escolar atualizado da graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior contendo o o Índice de Rendimento Acadêmico ou Coeficiente de Rendimento Escolar, para fins de classificação objetiva conforme item 37.2 deste Edital;

16.5 laudo médico na forma prevista no artigo 2º, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência (PCD);

16.6 declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras ou Integrantes de Minorias Étnico-Raciais, na forma prevista no artigo 2º (ANEXO III ou IV). No caso de Integrantes de Minorias Étnico-Raciais, enviar junto com a declaração o documento constante do item 9.1, alínea c, ou item 9.1, alínea c, item I;

16.7 Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (ANEXO VI);

## **ARTIGO 9º: DISPOSIÇÕES FINAIS**

55 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, de segunda a sexta-feira, em horário a ser previamente acordado com o Supervisor de Estágio, tanto para graduação quanto para pós-graduação;

56.2 o recebimento de bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os cursos de graduação e de R\$ 1952,00 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para pós-graduação;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 07 de outubro de 2022.

Assinado com login e senha por FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, em 07/10/2022 16:37. Para verificar a autenticidade acesse [http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento](http://www.transparencia.mpf.br/validacaodокументo). Chave 5e23b0ae.729bceec.49db17bc.1a52686d